



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Comercial Aparecida Ltda	28.932.450/0001-31	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Posto Vitoria Junqueira Ltda	26.157.425/0007-98	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: **2267/2021 LAS CADASTRO** _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Comercial Aparecida Ltda** _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Comercial Aparecida Ltda	29.932.450/0001-31	Posto Vitoria Junqueira Ltda CNPJ:26.157.425/0007-98
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI*.

_____*Ituiutaba* _____, 26 de Fevereiro de 2024_____

(Local e data)

Assinatura do requerente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 2090.01.0006139/2024-85

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Procedência: Despacho nº 52/2024/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 2267/2021

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **COMERCIAL APARECIDA LTDA.**, CNPJ/CPF : 28.932.450/0001-31, município de Ituiutaba- MG, solicitou Licença LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade: **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, por meio do processo nº:**2267/2021**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante petição no processo **SEI 2090.01.0006139/2024-85**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	COMERCIAL APARECIDA LTDA.	28.932.450/0001-31	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	POSTO VITORIA JUNQUEIRA LTDA.	26.157.425/0007-98	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

SUGERIMOS, favoravelmente **a alteração da licença emitida em 12/05/2021 - CERTIFICADO Nº 2267/2021 LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO** para o empreendedor **POSTO VITORIA JUNQUEIRA LTDA**, CNPJ **26.157.425/0007-98**, município de Ituiutaba - MG.

Jaqueline Ramos da Silva

Núcleo de Apoio Operacional - Técnico Ambiental
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 15/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83978905** e o código CRC **3D78A2CA**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006139/2024-85

SEI nº 83978905



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro URA - TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da Licença Ambiental nº **2267/2021** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **COMERCIAL APARECIDA LTDA**.

A (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	COMERCIAL APARECIDA LTDA.	28.932.450/0001-31	Transferência integral do objeto da licença empreendimento

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.

1	POSTO VITORIA JUNQUEIRA LTDA.	26.157.425/0007-98	Transferência integral do objeto da licença empreendimento
---	--	---------------------------	---

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Rafael Miranda da Silva, CPF/CNPJ 106.733.156-57 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0006139/2024-85.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Unidade Regional de Regularização Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 25/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83983692** e o código CRC **B727BD80**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006139/2024-85

SEI nº 83983692

Data de Envio:

25/03/2024 11:16:44

De:

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

dinizsolucoes@gmail.com

Assunto:

CERTIFICADO- 2267/2021-POSTO VITORIA JUNQUEIRA LTDA.

Mensagem:

Prezado,

Segue anexo o certificado DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - CERTIDÃO LAS CADASTRO 2267/2021- do empreendimento POSTO VITORIA JUNQUEIRA LTDA. conforme requerimento enviado via sistema SEI através do peticionamento nº2090.01.00003951/2024-88.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Jaqueleine Ramos da Silva- técnico ambiental- FEAM- URA- TM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

[FEAM__Formulario_de_Protoocolo_82947526.html](#)
[Certidao_83983692.html](#)

MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) FIBRA BUSINESS AGROPECUARIA LTDA, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Saito da Divisa/MG, PA nº 510/2024. 2) ANTONIÓ RAIMUNDO SIQUEIRA MAGALHÃES, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ponto dos Volantes/ MG, PA 511/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

26 1921566 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Donisette Carneiro dos Santos/ Fazenda Veados, Boa Sorte, Canto dos Passaros e Recanto da Felicidade, Lugaras Capão Grande e Bela Vista, Matr. 8318, 9882, 10077, 13031, 15343, 15344 e 16245- Horticultura (floricultura, olerícola), fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG, PA/SLA nº 1683/2023, Classe 3. Motivo: O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, conforme o que determina o artigo 15, em seu parágrafo único, da Deliberação Normativa DIN COPAM 217/2017.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

26 1921623 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro - "Comercial Aparecida Ltda. - Postos revendedores, postos e pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ituiutaba/MG - PA nº 2267/2021, Classe 2, Validade: 12/05/2031, do responsável: Comercial Aparecida Ltda., CPF/CNPJ nº 28.***.***-1-31, para o novo titular Posto Vitoria Junqueira Ltda, CPF/CNPJ nº 26.***.***-97-98. 2) Licenciamento Ambiental Concomitante- LOC: Ana Eudoxia Vilela - Fazenda Lambari - Matricula: 11.041 E 20.380 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Ipiraú/MG - PA nº 776/2023, Classe 4, Validade: 19/12/2031, do responsável: Ana Eudoxia Vilela, CPF/CNPJ nº 36.***.***-77-34, para o novo titular Marcelo Vilela Caúl - Fazenda Lambari - Matriculas 11.041 E 20.380, CPF/CNPJ nº 02.***.***-7-64.

Bruno Neto De Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

26 1921414 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RONAN TEIXEIRA BRANDÃO, MASP 1489561-9, do cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100125.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RONAN TEIXEIRA BRANDÃO, MASP 1489561-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100051, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100125, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a THAIS CRISTINA SOARES RIBEIRO MEDINA, MASP 1489586-6, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100046.

26 1921630 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Igam, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº 59877 de 23/06/2021. Requerente: Ederson Viana Kogler, CPF/CNPJ: 997.4**.***-**. Curso d'água: Corrêgo Santa Bárbara. Motivo: arquivamento do processo de outorga em questão nos termos do parágrafo 2º do art. 32 do Decreto Estadual 47.705/2019. Município: Formoso.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 26 de março de 2024

26 1921321 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Igam, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 51362/2023 Empreendedor: Mineração e Paqui Vale do Parapeba Ltda - ME, Município: Fortuna de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00144/2024. *Processo: 02426/2024, Empreendedor: Mineração Parapeba Ltda - ME, Município: Inháimá, Status: Indeferido, Portaria: 00145/2024. *Processo: 19673/2022, Empreendedor: True Type Ltda, Município: Inháimá, Status: Indeferido, Portaria: 00146/2024. *Processo: 72709/2023, Empreendedor: FH Holding e Participações S/A, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00147/2024. *Processo: 75171/2023, Empreendedor: José Alfredo Salgado Júnior, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00148/2024. *Processo: 75231/2023, Empreendedor: Silvam Construtora Ltda, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00149/2024. *Processo: 08984/2024, Empreendedor: Sandra Maria Gomes, Município: Onça de Pitangui, Status: Indeferido, Portaria: 00150/2024. *Processo: 03585/2007, Empreendedor: Antônio Otaviano de Castro, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00151/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Março de 2024.

26 1921466 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 03556/2024, Usuário: Hilda Andrade Loschi, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601330/2024. *Processo nº 01569/2024, Usuário: Agroverde Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601467/2024. *Processo nº 09338/2024, Usuário: Ricardo Magalhães e Santos, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601481/2024. *Processo nº 68581/2023, Usuário: Mariza Froes dos Santos, Montes Claros, Deferido, Portaria nº 1601485/2024. *Processo nº 74219/2023, Usuário: Edvaldo Lício da Cunha, Brasília de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601486/2024. *Processo nº 07594/2024, Usuário: James Veloso Almeida, Icarai de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601487/2024. *Processo nº 39744/2023, Usuário: Luiz Carlos Rodrigues Botelho, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601488/2024. *Processo nº 34492/2023, Usuário: Carlos Mauricio Vasconcelos Gonçaga, Januápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601489/2024. *Processo nº 34491/2023, Usuário: Carlos Mauricio Vasconcelos Gonçaga, Januápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601490/2024. *Processo nº 34489/2023, Usuário: Carlos Mauricio Vasconcelos Gonçaga, Januápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601491/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

26 1921513 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 02172/2024, Usuário: Hosana Ferreira Rates, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº 1201499/2024. *Processo nº 75236/2023, Usuário: Central Empreendimentos Imobiliários Carmo Do Cajuru Ltda, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201501/2024. *Processo nº 71860/2023, Usuário: Ivan Valadares Chaves, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201502/2024. *Processo nº 03497/2024, Usuário: Fort-Cál Industria, Comércio e Transportes Ltda, Pains, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201507/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

26 1921538 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Leste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 66377/2023, Usuário: Mineração Serra do Oeste Ltda, Santa Bárbara, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1501084/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 26 de Março de 2024.

A Chefe URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 24081/2022, Usuário: Bemisa Holding S.A., João Monlevade, Deferido, Portaria nº 0501495/2024. *Processo nº 23605/2022, Usuário: Bemisa Holding S.A., João Monlevade, Deferido, Portaria nº 0501496/2024. *Processo nº 23601/2022, Usuário: Bemisa Holding S.A., João Monlevade, Deferido, Portaria nº 0501497/2024. *Processo nº 22767/2023, Usuário: JFX Mineração Ltda, São Domingos do Prata, Deferido, Portaria nº 0501498/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 26 de Março de 2024.

26 1921335 - 1

As Coordenadoras das Unidades Regionais de Gestão das Águas Igam's, da Zona da Mata e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº 1201156 publicada dia 12/03/2024. Onde se lê: Outorgado: Mauricio Lúcio Maciel - CPF: 258.***.***-**. Leia-se: Outorgado: Mauro Lúcio Maciel - CPF: 258.***.***-**. Município: Pompéu - MG.

Anula-se o ato publicado dia 26/03/2024. Cancela-se a Portaria de Outorga nº 2001317 de 31/01/2019 e pagamento da taxa de cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH/MG). Requerente: Qualitylave Ltda, CNPJ: nº 00.722.722/0001-50. Curso d'água: Captação de água subterrânea. Motivo: Solicitação da empresa requerente. Município: São João Nepomuceno - MG.

Cancelamento:

Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº 03360 publicada dia 07/10/2017. Outorgada: Qualitylave Ltda - CNPJ: 00.722.722/0001-50. Curso d'água: Ribeirão Carlos Alves. Município: São João Nepomuceno - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, ZONA DA MATA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Março de 2024.

26 1921379 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 75205/2023, Usuário: Mauri A. Wohrnath, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901219/2024. *Processo nº 75206/2023, Usuário: Mauri A. Wohrnath, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901220/2024. *Processo nº 08608/2024, Usuário: ADM do Brasil Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901446/2024. Retificação:
Retifica-se a portaria 1900497/2020 de 24/01/2020. Onde se lê: Outorgado/Empreendedor: José Bisca - CPF: 205.***.***-87. Leia-se: Outorgado/Empreendedor: Luciene D. Q. Ferreira e Ronald F. de Oliveira - CPF's: 829.***.***-49 e 523.***.***-04. Município: Patrocínio - MG.

Retifica-se a portaria 1905213/2019 de 19/07/2019. Outorgado/Empreendimento: Dattern Atividades Rurais Ltda - CNPJ: 51.894.202/0007-50. Onde se lê: Modo de uso: 3 - Captação em barramento em curso de água com regularização de vazão (A < 5.000 m³). Área inundada: 4,65 hectares. Volume acumulado: 331192,99 m³. Vazão outorgada: 40 l/s. Tempo de captação: 10:00 hs/dia de janeiro a maio e 20:00 horas por dia de setembro a dezembro. Dias de captação: 10 dias/mês de dezembro a maio e 30 dias/mês de setembro a novembro. Meses de captação: 09 meses/ano - de setembro a maio, com volumes máximos mensais de 14400 m³ de dezembro a maio e 86400 m³ de setembro a novembro. Finalidade: irrigação 350 h pelo método de gotejamento. Validade: 5 anos a partir de 19/07/2019. Condicionantes: 1. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 2. Instalar sistema de medição, de vazão captada e de fluxo residual, e horímetro. PRAZO: antes de iniciar a captação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). OBS: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. 3. Realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 5. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – Siscad –, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site <http://siseman.mte.gov.br>.

de Arquiva-se o processo nº 70934/2